LEI Nº. 6.495, DE **23** DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado afirmar convênio com **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**, fundação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 10.218.058/0001-60, com sede na Avenida Almirante Tamandaré n° 2719, Sala 02, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALLAN ZIAD BADRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 6054991002, CPF 005.814.970-82, residente e domiciliado na Rua Achiles Gazapina Costa n° 528.

Art. 2° - Fica autorizado o repasse a **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA** da importância de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) com a finalidade de auxiliar a realização do Campeonato Amador de Futebol 2013, a ser realizado de 21de Julho a 30 de dezembro de 2013.

Art. 3° - Servirão de cobertura, ao que dispõe o artigo anterior os recursos disponíveis nas dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 4° - Após a liberação dos valores fica a **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA** obrigado à prestação de ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda deste Município..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração